



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 142, DE 2025

Denomina Soldado BM Rafael Wruck o 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio.

**Autor (a):** Governador do Estado

**Relator (a):** Deputado Jessé Lopes

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa governamental, com objetivo de denominar "Soldado BM Rafael Wruck" o 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão Bombeiro Militar, com sede em Presidente Getúlio.

A proposta foi encaminhada pelo Governo do Estado como homenagem póstuma ao Soldado Wruck que, no dia 14 de julho de 2017, foi vitimado em um acidente de trânsito, quando outro automóvel perdeu o controle e atingiu o veículo onde estava o Soldado e sua família.

A proposta foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu voto pela admissibilidade com emenda substitutiva global para adequar a redação aos ditames comuns desta Casa Legislativa.

Feito isso, os autos foram recebidos nesta Comissão de Segurança Pública, onde avoquei a relatoria.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, e 209 do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando objetiva a homenagem póstuma ao SD Rafael Wruck, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 142, de 2025, na forma da Emenda aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**  
**Relator**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,  
em 25/08/2025, às 16:07.

---